



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 0065/2025

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	016.002	Limpeza restaurativa de piso hidráulico em área aproximada de 201 m². O serviço deverá incluir : remoção de resíduos acumulados, remoção de cera, remoção de resina de proteção impregnante contra água e óleo, aplicação de nova resina após a limpeza. A empresa deverá ser responsável pela mão de obra e por todos os materiais necessários para a execução do serviço	Serviço	UN	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir a utilização adequada do espaço, também se tratando de piso hidráulico a limpeza restaurativa garante a preservação do patrimônio histórico cultural do município.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de contratação de serviço comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega serviços é de 30 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Praça Raul Chaves, 110 - Centro - Jacareí/SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Marcelo Carvalho Lima
Diretor Geral da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu